Conhecendo os direitos da pessoa



O Estatuto garante à sua cidadania, bemestar e proteção em todos os aspectos da vida, principalmente a abusos, maus tratos e crimes.



É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Estatuto do Idoso - Artigo 10, § 3°)

Também constitui crime não denunciar casos de violência, agressões físicas, psíquicas e sexuais, negligência, opressão ou qualquer violação aos direitos da pessoa idosa.



PRIORIDADES

A pessoa idosa tem prioridade, prevista em

lei, de atendimento em diversos serviços.

- Filas de bancos, lotéricas, supermercados e demais estabelecimentos comerciais;
 - Na elaboração de políticas públicas;
 Conhecendo os direitos da pessoa idosa;
 - Na tramitação de processos administrativos e judiciais;
- No recebimento do Imposto de Renda;
- Nas redes de saúde e assistência social.



Quais são os direitos da pessoa idosa?

- Direito á liberdade e respeito
- Direito á saude
- Direito a cadace
- Direito á assistência social
- Direito ao trasporte
- Direito á Justiça e segurança Pública

CRIMES CONTRA A PESSOA IDOSA

- Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias e aos meios de transporte.
- Deixar de cuidar ou prestar assistência à pessoa idosa ou recusar, retardar, negligenciar ou dificultar o acesso à saúde.
- Abandonar pessoas idosas em hospitais, casas de saúde e instituições de longa permanência para idosos.
- Maus-tratos de toda forma, colocando em risco a integridade física e psicológica da pessoa idosa.
- Apropriar-se, tomar para si, administrar sem consentimento ou desviar bens, proventos, aposentadoria, pensão ou qualquer outro bem ou rendimento da pessoa idosa.





A prevenção à violência contra a pessoa idosa começa em casa, agindo com respeito e oferecendo dignidade de convívio por parte de todos os familiares!

Quem procurar em caso de violência à pessoa idosa?

Disque-denúncia: 181

SAMU: 192

Polícia Militar: 190

Disque-Defensorias Públicas: 129